

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

às Comissões de:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Oficial Legislativo para processamento

11/02/22

*[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Corregos: 14 / 02 / 2022

Ass: *Ronaldinho Rodrigues*  
Dois Córregos, 09 de fevereiro de 2022

Aprovado em ÚNICA Discussão  
Em 03 MAR 2022  
*Ronaldinho Rodrigues*  
PRESIDENTE

Ofício Especial

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP,

Para apreciação, encaminho a esta Casa de Leis o **Projeto de Lei do Legislativo N.05, de 09 de fevereiro de 2022**, de minha autoria, que "Institui o serviço da farmácia veterinária popular no âmbito do município de Dois Córregos-SP e dá outras providências".

Sem mais, apresento-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature of Daniella Maria Freitas Leite Penteado]*

**DANIELLA MARIA FREITAS LEITE PENTEADO**  
Vereadora



Câmara Municipal de Dois Córregos  
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Protocolo 90 Data e hora 11/02/22 09:19 Doc. N° 5/2022  
Protocolado por: Secretaria

Excelentíssimo Senhor  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP

CÂMARA MUNICIPAL  
DOIS CÓRREGOS  
MAIORIA SIMPLES  
SIMBÓLICA  
VISTO: *[Handwritten mark]*

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS  
AUTÓGRAFO ENVIADO  
PELO SR. DE *25* / 02 / 2022  
DE *03* MAR 2022  
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

2ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Projeto de Lei do Legislativo N.05 de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.05, de 09 de fevereiro de 2022

**Institui o serviço da farmácia veterinária popular no âmbito do município de Dois Córregos-SP e dá outras providências.**

Art. 1º Fica instituído o Serviço da Farmácia Veterinária Popular no âmbito do Município de Dois Córregos, objetivando garantir o fornecimento gratuito, ou a preço subsidiado, dos medicamentos veterinários indispensáveis para a saúde dos animais em guarda ou tutela de pessoas de baixa renda, ONGs e Associações ou protetores independentes de animais, desde que devidamente cadastrados no Município e com receituário assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV).

Art. 2º A Farmácia Veterinária Popular Municipal, a ser criada pelo Município, poderá ser instalada em área pública, mediante o fornecimento gratuito de medicamentos, ou privada, que através de convênio com o Município, poderá comercializar diretamente ao consumidor, na forma de varejo e preços subsidiados, medicamentos para uso veterinário.

Parágrafo único. Entende-se por medicamentos de uso veterinário todos os preparos de fórmula química, farmacêutica, biológica ou mista, com propriedades definidas, destinados a prevenir, diagnosticar ou curar doenças dos animais ou que possam contribuir para manutenção da higiene animal.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênios com instituições, empresas públicas e privadas ou realizar parcerias público-privadas - PPP, visando à

2

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail [camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br](mailto:camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br)

**2ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Projeto de Lei do Legislativo N.05 de 2022**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

instalação e implantação de novos serviços de disponibilização de medicamentos e insumos para uso veterinário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro subsequente.





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## JUSTIFICATIVA

O Brasil é o segundo país no mundo com a maior população de animais, perdendo apenas para os Estados Unidos. Dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) apontam que nos últimos anos houve um aumento de 17,6% no número de cães e gatos no Brasil, com isso, indicam a necessidade de se implantarem políticas públicas que atendam aos interesses das populações de baixa renda proprietária de animais domésticos, pois não podem arcar com os altos custos das despesas. Com a implantação deste projeto, visará possibilitar às pessoas carentes, medicamentos veterinários e demais procedimentos indispensáveis para a saúde dos animais.

O presente projeto de lei visa proporcionar os medicamentos de uso veterinário, para que as famílias de baixa renda possam utilizá-los e resguardar seus animais. Visa também sanar um grande problema de zoonose no meio urbano, em que principalmente as famílias de baixa renda, que vivem em nossa cidade, sofrem com doenças causadas pelos animais domésticos. Muitas vezes, as famílias deixam de tratar seus animais pelo alto custo dos medicamentos veterinários.

O programa gratuito da Farmácia Veterinária Popular Municipal tem como base no programa de sucesso, implementado pelo Governo Federal, que criou a Farmácia Popular do Brasil para ampliar o acesso dos cidadãos de baixa renda aos medicamentos destinados à saúde humana, ressaltamos que o acesso aos medicamentos veterinários é necessário à saúde dos animais.

Lembramos que o tutor ou responsável deve sempre procurar orientações e meios para manter seu animal sempre saudável. Entre essas recomendações estão às vacinas anuais,



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**

vermífugos e esterilizações e a realização de exames de fezes que é recomendado anualmente, assim, garantindo uma relação saudável entre animal e a comunidade.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Dois Córregos, 09 de fevereiro de 2022

**DANIELLA MARIA-FREITAS LEITE PENTEADO**  
**Vereadora**